LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019

INSTITUI O PISO VENCIMENTAL PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o piso vencimental profissional municipal dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, nos termos da Lei Federal 13.708/2018, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro até dezembro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O piso vencimental de que trata este artigo será revisto, anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 27 de agosto de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão